



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

=====

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de **12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** sobre o vencimento base dos servidores públicos efetivos ativos do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - O reajuste de que trata a presente lei será aplicado a partir do dia 01º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente e das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 13 de fevereiro de 2020.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal